



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 250

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Atos de Pessoal	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 250

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS.115

DECRETO Nº 2346 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N. 879

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$245.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		245.000,00
02 04 01	Fundo Municipal de Saúde	
159	10.301.0150.2025.0000 Manutenção da Administração da Saúde	30.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
180	10.301.0150.2124.0000 Manutenção do PAB Fixo	30.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 001 ATENÇÃO BÁSICA	
	02 05 01 Fundo Munic de Assistencia Social	2.000,00
230	08.244.0120.2038.0000 Manut. Fundo Munic. Assistencia Social	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
247	08.244.0120.2044.0000 Manut Proteção Social Básica Especial-Alta Complexidade	10.000,00
	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 05 14
	01 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	510 000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
264	08.244.0120.2060.0000 Manut. Centro Referência Assist. Social "CRAS"	500,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 14
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 011 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
266	08.244.0120.2060.0000 Manut. Centro Referência Assist. Social "CRAS"	10.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 06 05	Setor do Ensino Fundamental - 25%	
386	12.361.0210.2190.0000 Manutenção do Ensino Fundamental	50.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 16
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 013 SALARIO EDUCAÇÃO-QESE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 250

Página 3 de 9



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS.116

DECRETO Nº 2346 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N. 879

02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras		
				2.000,00	
541	15.451.0280.2028.0000		Manutencao Servicos Obras e Fiscalizacao	F.R.:0 01 00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
545	15.451.0280.2028.0000		Manutencao Servicos Obras e Fiscalizacao	50.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	09	03	Serviços de Iluminação Publica		
				60.000,00	
574	15.452.0285.2140.0000		Manutenção do Serviços Iluminação Publica	F.R.:0 01 00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	09	04	Serviços do Cemitério		
				500,00	
582	15.452.0285.2029.0000		Manutencao dos Servicos Funerarios	F.R.:0 01 00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	01	01	Chefia do Executivo	-3.000,00	
				F.R. Grupo:0 01	
				00	
29	06.181.0049.2053.0000		Manutenção da Atividade Delegada dos Serviços da Polícia Militar		
	3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	02	05	Divisão de Almoxarifado e Patrimonio		
				-60.000,00	
108	04.122.0066.2287.0000		Manutencao Divisao de Almoxarifado e Patrimonio	F.R.Grupo:0 01 00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	04	01	Fundo Municipal de Saúde		
				-40.000,00	
162	10.301.0150.2025.0000		Manutenção da Administração da Saúde	F.R.Grupo:0 01 00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
02	06	05	Setor do Ensino Fundamental - 25%		
				-50.000,00	
389	12.361.0210.2190.0000		Manutenção do Ensino Fundamental	F.R.Grupo:0 01 00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL		
02	06	09	Serviços de Assistência a Educandos		
				-52.000,00	
479	12.364.0226.2294.0000		Manutencao Transporte Aluno Ensino Superior	F.R.Grupo:0 01 00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 250

Página 4 de 9



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS.117

DECRETO Nº 2346 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N. 879

02 08 01	Divisão de Fiscalização de Obras		-40.000,00
			F.R.Grupo:0 05 18
526	15.451.0280.1058.0000	Drenagem Rua Cel. José Alves Ferreira	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL TOTAL	

Anulação (-)

-245.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos três de novembro de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR
Chefia de Planejamento e Metas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 250

Página 5 de 9

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.356 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE IGARAPAVA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ SUAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública declarada no Município de IGARAPAVA, por meio do Decreto nº 2233/2.020, de 21 de Março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de maneira eficiente e eficaz a população em decorrência da pandemia do Covid-19, e

CONSIDERANDO a portaria 430/2020, que dispõe sobre incentivo financeiro federal de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, em caráter excepcional e temporário, com o objetivo de apoiar o funcionamento em horário estendido das Unidades de Saúde da Família (USF) ou Unidades Básicas de Saúde (UBS) no país, para enfrentamento da emergência de saúde pública da importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO ainda o disposto no §3º do art. 167 da Constituição Federal e inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, por meio de ato próprio, no Orçamento Fiscal do município de IGARAPAVA, o crédito EXTRAORDINÁRIO visando a inclusão de elementos de despesa no valor de R\$. 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados custeio das ações de saúde específicas no enfrentamento do Coronavírus – Covid-19 (Portaria 430/20), a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática	10.301.0150.2336.0000 - Recursos para Combate ao Coronavírus - Covid - Portaria 430 - Horário Estendido (Recurso Federal)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte	5
Vínculo	312.019
Valor Total do Crédito	R\$. 180.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, de que trata o art. 1º, decorrem de recursos a destinados a atender as despesas com saúde, configurando excesso de arrecadação no exercício atual, específico de repasse do Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento do Coronavírus – Covid-19, nos termos do art. 43, § 1º, II.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 24 de novembro de 2.020.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

CHEFE DE PLANEJAMENTO E METAS

Portarias

PORTARIA Nº 9447 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

DESIGNA SERVIDORES PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 250

Página 6 de 9

Art. 1º Designar a partir do dia 08.09.2020, os servidores abaixo relacionados para execução das ações de Vigilância Sanitária Municipal, de acordo com a lei 087 de 10.07.2002 nas respectivas funções.

Coordenador da VISAM e Saúde do Trabalhador: Clovenilson Potente

Agente de Campo – Fiscalização: Fabiano Albino Menezes

Agente de Saneamento – Fiscalização: Nivaldo Ferreira Junior

Visitador Sanitário – Fiscalização: Vicente de Paula Precioso

Art. 2º Os servidores abaixo relacionados comporão a Equipe de Apoio da Vigilância Sanitária e estarão a disposição da VISAM (Vigilância Sanitária Municipal), sempre que houver necessidade.

Engenharia: Denize Helena Salvino Marcelino

Médica: Kathya Gormes Franchini Tornatore

Farmacêutica: Neila Cristina Bisinoto

Enfermeira: Andreza Valeria Severino Nunes

Cirurgião Dentista: Ettore Zanforlin Neto

Assessor Jurídico: Bruno Rene Cruz Rafachini

Médico-Veterinário: Cícero Salvador Teixeira

Art. 3º A designação dos servidores não acarretará ônus para o Município, sendo os serviços prestados, considerados público e relevantes.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência de 06 (seis) meses a contar da publicação desta Portaria, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 9439 de 08.09.2020

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP 26 de novembro de 2020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

CHEFE DE PLANEJAMENTO E METAS

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 575, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) ADRIANO CESARIO DA COSTA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) ADRIANO CESARIO DA COSTA, portador (a) do R.G. nº 420272537, C.P.F nº 355.830.988-05, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO, nomeada (o) em 08/10/2007 sob regime Estatutário, matrícula n.º 110631-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 12.11.2020, configurando 01 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 5907.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 12.11.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 250

Página 7 de 9

PORTARIA Nº 576, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) MARCELA TAIS LELIS SOARES DOS SANTOS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) MARCELA TAIS LELIS SOARES DOS SANTOS, portador (a) do R.G. nº 49.442.406 -0, C.P.F nº 406.642.638-79, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 21/11/2013 sob regime Celetista, matrícula n.º 111343-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 26.10.2020, configurando 01 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 5908.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 26.10.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 577, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) ELAINE CRISTINA BARBOSA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes

são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) ELAINE CRISTINA BARBOSA, portador (a) do R.G. nº 352731242, C.P.F nº 285.228.888-50, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO, nomeada (o) em 10/06/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 7056-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 16.10.2020, 04.11.2020 e 13.11.2020, configurando 03 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 5909.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 16.10.2020, 04.11.2020 e 13.11.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 578, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) SILVANA APARECIDA TROMBETA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) SILVANA APARECIDA TROMBETA, portador (a) do R.G. nº 17.444.472, C.P.F



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 250

Página 8 de 9

nº 132.337.238-57, titular do cargo AJUDANTE SERV. DIVERSOS, nomeada (o) em 02/12/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 10805-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 09.11.2020, configurando 01 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 5910.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 09.11.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 579, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) ANGELA ROSANA FERREIRA M PEREIRA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) ANGELA ROSANA FERREIRA M PEREIRA, portador (a) do R.G. nº 248824879, C.P.F nº 146.031.978-88, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO, nomeada (o) em 20/06/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 7047-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 13.11.2020, configurando 01 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso

I, protocolo(s) n.º 5912.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 13.11.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 580, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) SILVIA HELENA GLERIA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) SILVIA HELENA GLERIA, portador (a) do R.G. nº 342802343, C.P.F nº 283.663.208-98, titular do cargo AJUDANTE SERV. DIVERSOS, nomeada (o) em 02/12/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 10803-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 10.11.2020, configurando 01 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 5913.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 10.11.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 250

Página 9 de 9

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 581, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) VIVIANE CRISTINA DO VALE DE OLIVEIRA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) VIVIANE CRISTINA DO VALE DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G. nº 41.745.468-5, C.P.F nº 305.630.618-39, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 21/11/2013 sob regime Celetista, matrícula n.º 111341-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 21.10.2020, configurando 04 hrs de falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 5914.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 21.10.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos